

Lei Penal

Interpretação da Lei Penal

Conceito

Hermenêutica jurídica

Exegese

Formas de interpretação

- a) Quanto ao sujeito**
- b) Quanto aos meios ou métodos**
- c) Quanto ao resultado**

Interpretação da lei penal

Formas:

a) Quanto ao sujeito

1. Autêntica ou legislativa
2. Doutrinária ou científica
3. Judicial

Interpretação da lei penal

Formas:

Quanto aos meios ou métodos

1. Gramatical ou literal ou sintática ou filológica
2. Lógica ou teleológica

Interpretação da lei penal

Formas

c) Quanto ao resultado

1. Declaratória
2. Extensiva
3. Restritiva

Interpretação da lei penal

Interpretação Progressiva (adaptativa, evolutiva)

Busca trazer a lei para os dias atuais, de acordo com as mudanças na sociedade.
Ajusta a lei à realidade atual.

Exemplo: Conceito de ato obsceno para fins da prática do crime do art. 233, CP.

Lei Penal

Interpretação Analógica

A interpretação analógica é admitida no Direito Penal brasileiro. Ocorre quando a norma penal traz uma fórmula casuística seguida de uma fórmula genérica.

Exemplos:

Homicídio qualificado - CP, Art. 121, § 2º:

I - *“mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe”*

III – *“com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;”*

IV – *“à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;”*

Lei Penal

Analogia (integração analógica, aplicação analógica)

Não é uma forma de interpretação da lei, mas sim uma forma de integração do direito. A analogia é utilizada diante da existência de uma lacuna legal (vácuo legislativo).

A analogia é admitida no Direito Penal brasileiro?

Sim, desde que seja para beneficiar o réu (*in bonam partem*)

A analogia não pode ser usada para prejudicar o réu (*in malam partem*)

Ex.: CP, Art. 181 – “É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo: I - do cônjuge, na constância da sociedade conjugal”. Esse dispositivo pode ser aplicado, por analogia, às relações de união estável.

Interpretação Analógica	Analogia
É forma de interpretação da lei	É forma de integração da lei
Utiliza-se de fórmulas genéricas para aplicar ao caso concreto	Cria-se nova norma diante da lacuna legal
No Direito Penal, pode ser utilizada para beneficiar o réu (<i>in bonam partem</i>) ou para prejudicar o réu (<i>in malam partem</i>)	No Direito Penal, somente é possível sua aplicação para beneficiar o réu (<i>in bonam partem</i>)

1) (SELECON - 2023 - Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT - Guarda Civil Municipal) Cheng foi contratado para trabalhar na Secretaria de Segurança do Estado JK, sendo incumbido de pesquisar textos de lei que explicitassem os conteúdos normativos para permitir a aplicação clara da norma. Nos termos da teoria penal, a interpretação que procede do próprio órgão que criou a norma é denominada:

- a) Real
- b) Lógica
- c) Autêntica
- d) Gramatical

2) (CESPE/CEBRASPE - PGM Natal - Procurador do Município – 2023) São formas de interpretação da lei penal quanto ao sujeito

- A) a histórica e a sistemática.
- B) a legislativa e a jurisprudencial.
- C) a sistemática e a declaratória.
- D) a restritiva e a extensiva.
- E) a declaratória e a analógica.

3) (Vunesp – Delegado – PCSP – 2018) Prescreve o art. 327 do CP: “considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.” Tal norma traduz exemplo de interpretação

- a) científica.
- b) autêntica.
- c) extensiva.
- d) doutrinária.
- e) analógica.

- 4) (FAPEMS– Delegado – PCMS – 2017) Com relação aos princípios de Direito Penal e à interpretação da lei penal, assinale a alternativa correta.
- a) A interpretação autêntica contextual visa a dirimir a incerteza ou obscuridade da lei anterior.
 - b) Não se aplica o princípio da individualização da pena na fase da execução penal.
 - c) A interpretação quanto ao resultado busca o significado legal de acordo com o progresso da ciência.
 - d) O princípio da proporcionalidade tem apenas o judiciário como destinatário cujas penas impostas ao autor do delito devem ser proporcionais à concreta gravidade.
 - e) A interpretação teleológica busca alcançar a finalidade da lei, aquilo que ela se destina a regular.

- 5) (CESPE/CEBRASPE - DPE RO - Analista da Defensoria Pública - Área: Analista Jurídico – 2022) Em termos de interpretação da lei penal, quando se encontram na legislação expressões como “qualquer outro meio”, “qualquer outra vantagem”, “outro recurso” ou “qualquer outro meio fraudulento”, por exemplo, tais preceitos serão supridos por
- A) analogia.
 - B) interpretação progressiva.
 - C) interpretação autêntica.
 - D) interpretação analógica.
 - E) interpretação declarativa.

6) (Instituto AOCP - PM GO - Soldado Combatente – 2022)

A interpretação analógica, método de colmatação do ordenamento jurídico, caso seja desfavorável ao réu, não pode ser admitida no direito penal, em atenção ao princípio da reserva legal.